

SMALL BATCHES HOLDING S.A.

CNPJ 40.535.175/0001-18

NIRE 35300613163

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE 8 DE DEZEMBRO DE 2025 (VIRTUAL)

Prezados(as) Senhores(as),

Em cumprimento ao disposto no artigo 123, parágrafo único, alínea “c” e no artigo 124, inciso I do §1º do art. 124 da Lei nº 6.404/76 (“**Lei das Sociedades por Ações**”), bem como no Parágrafo Primeiro da Cláusula Sexta do Estatuto Social, na qualidade de acionista majoritário e representante de 59,35% (cinquenta e nove inteiros e trinta e cinco centésimos por cento) das ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da **SMALL BATCHES HOLDING S.A.** (“**Companhia**”), com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua General Flores, nº 383, bairro Bom Retiro, CEP 01129-010, em atendimento à decisão judicial proferida pelo Exmo. Dr. Eduardo Palma Pellegrinelli, nos autos do processo nº 1031061-76.2025.8.26.0100, **CONVOCA** todos os acionistas em condição de votar para a Assembleia Geral Extraordinária (“**Assembleia**”) da Companhia, a ser realizada no dia **8 de dezembro de 2025**, em primeira chamada, às **09:00 horas**, mediante a presença dos acionistas que representem a maioria absoluta do capital social e, em segunda chamada, se necessário, às **09:30 horas**, mediante a presença com igual quórum de instalação; a ser realizada na modalidade **virtual**, através da plataforma Microsoft Teams, por meio do link: [SMALL BATCHES | Assembleia Geral Extraordinária | Ingresso na Reunião | Microsoft Teams](#).

Referida **Assembleia Geral Extraordinária** terá como ordem do dia:

- a.** Deliberar, examinar e votar sobre os resultados apurados no período de 03 de outubro de 2025 a 19 de novembro de 2025, incluindo, mas não limitando-se, a apresentação do balancete analítico do período, evolução dos produtos mais vendidos e menos vendidos, relatório do fluxo de caixa, rentabilidade dos produtos, lucros e perdas, assim como a tomada das contas dos administradores da Companhia durante tal período.
- b.** Deliberar, examinar e votar sobre a eleição de novo membro para a administração provisória da Companhia, para ocupar o cargo vacante de Diretor Presidente da Companhia e consequente conclusão do mandato do Diretor ao qual substituirá, com atos limitados à administração ordinária e transparente, conforme a decisão judicial proferida pelo Exmo. Dr. Eduardo Palma Pellegrinelli, nos autos do processo nº 1031061-76.2025.8.26.0100, dentre os representantes da Infinity, abaixo qualificados:

(i) **JOSÉ MAURO FERNANDES BRAGA JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 73.825.432, inscrito no CPF sob o nº 957.052.017-53, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório localizado na sede social da Inifinty, localizada no município de São Paulo, no estado de São Paulo, na Avenida Nove de Julho, nº 5966, Edifício Afonso Pena, loja e garagem, bairro Jardim Paulista, CEP 01406-902. Nos termos dos autos do processo nº 1031061-76.2025.8.26.0100, “O Sr. José Mauro Braga, também sócio fundador da Infinity, conta com mais de 25 anos de experiência em reestruturação de empresas, preparação de avaliações econômico-financeiras e estruturação de operações financeiras, fusões e aquisições de empresas e preparação para entrada no mercado de ações. Foi sócio da PwC na área de Corporate Finance e também atuou como Vice-Presidente Sênior de Investment Banking nas áreas de Fusões e Aquisições do Banco Espírito Santo de Investimento e do Unibanco e de Diretor de Debt & Equity Advisory da KPMG. Conta com graduação em Engenharia de Telecomunicações pela Universidade Federal Fluminense, pós-graduação em Administração pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (COPPEAD) e mestrado - MBA em Finanças pela Universidade de Michigan (Ross School of Business)”. Mais informações profissionais disponíveis em: [Jose Mauro Braga - Infinity Finance Solution | LinkedIn](#);

(ii) **CELSO FARIA PORTELA PEREIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 44.666.882, inscrito no CPF sob o nº 321.137.618-66, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório localizado na sede social da Infinity. Nos termos dos autos do processo nº 1031061-76.2025.8.26.0100, “O Sr. Celso Faria é um dos sócios fundadores da Infinity e conta com mais de 19 anos de experiência em financiamento estruturado, fusões e aquisições, mercado de capitais, mercado financeiro, bancos e projetos de reestruturação financeira. Antes de criar a Infinity Soluções Financeiras, Celso foi Vice-Presidente Jurídico de uma das maiores instituições financeiras da América Latina, sendo responsável pelo departamento jurídico, compliance e reestruturação de crédito. É bacharel em direito, com especialização em Direito Bancário e Mercado de Capitais pela FGV - Fundação Getúlio Vargas e em Direito Internacional pela Universidade de Lodz - Polônia, além de mestre em Direito Empresarial pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro - PUC / RJ”. Mais informações profissionais disponíveis em: [Celso Faria - Infinity Finance Solution | LinkedIn](#); e

(iii) **MARCOS ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 16.496.919-6, inscrito no CPF sob o nº 098.530.828-10, residente e domiciliado no município de São Paulo, estado de São Paulo, com escritório localizado na sede social da Infinity. Nos termos dos autos do processo nº 1031061-76.2025.8.26.0100, “o Sr. Marcos Silveira, sócio sênior da Infinity, possui 25 anos de experiência como Diretor Financeiro (CFO), Gerente Geral e Consultor de Fusões e Aquisições (M&A) e Finanças Corporativas, já tendo atuado como consultor de estratégias da Accenture, KPMG e Ernst Young, trabalhando em mais de trinta e cinco projetos para empresas internacionais e nacionais. Possui ampla experiência com avaliação econômico-financeira (valuation),

preparação para venda, road show, ofertas não-vinculantes, due diligence, closing, ajuste de preço e integração de empresas pós-fusão e aquisição para captura de sinergias. É formado em engenharia pelo ITA, também é Contador e possui MBA em Administração”. Mais informações profissionais disponíveis em: [Marcos Garcia da Silveira - Infinity Finance Solution | LinkedIn](#).

- c. Deliberar, examinar e votar sobre orientação de voto da Companhia em deliberação da APTK MALLS LTDA. (CNPJ nº 44.297.475/0001-67) acerca da extinção das filiais da subsidiária (I a IV);
- d. Deliberar, examinar e votar sobre alteração de website e implicações para a marca, inclusive os impactos na identidade visual, percepção de marca e posicionamento estratégico da Companhia no mercado.
- e. Deliberar, examinar e votar sobre a perspectiva de futuro e diretrizes estratégicas da Companhia.

Caso o representante legal do(a) acionista não possa comparecer, a participação na Assembleia Geral Extraordinária ora convocada poderá ser feita mediante procuração específica outorgada a terceiros (**ANEXO A**), nos termos do Parágrafo Segundo da Cláusula Sexta do Estatuto Social e respeitadas as condições do §1º do Artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

Referida procuração deverá ser original, assinada e com firma reconhecida, ou assinada eletronicamente pelo representante legal do(a) acionista e entregue à Diretoria até o dia 5 de dezembro de 2025, às 18:00 horas (em caso de outorga por acionista pessoa jurídica, deverá ser encaminhado documento que comprove os poderes do signatário da procuração), sendo que após este prazo as procurações não mais serão recebidas e a participação do acionista outorgante não será computada para fins de presença e voto na Assembleia.

São Paulo, 26 de novembro de 2025.



LUIZ PAULO JORGE FOGGETTI
Acionista

ANEXO A

PROCURAÇÃO

Por este instrumento particular de procuração, **[Razão Social]**, **[tipo societário]**, com sede na Cidade de **[]**, Estado de **[]**, na **[Endereço]**, CEP **[]**, inscrito no CNPJ sob o nº **[]**, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de **[]** – **[Sigla]** sob o NIRE nº **[]**, neste ato, representado por seu **[administrador/procurador]**, Sr(a). **[Nome]**, **[nacionalidade]**, **[estado civil com regime de bens, se casado]**, nascido em **[data de nascimento]**, **[profissão]**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **[]**, expedida pela SSP/**[]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[]**, residente e domiciliado(a) no município de **[]**, estado de **[]**, na **[]**, nº **[]**, **[]**, bairro **[]**, CEP **[]**, **[SE O ACIONISTA FOR PESSOA JURÍDICA]** **[Nome]**, **[nacionalidade]**, **[estado civil com regime de bens, se casado]**, nascido em **[data de nascimento]**, **[profissão]**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **[]**, expedida pela SSP/**[]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[]**, residente e domiciliado(a) no município de **[]**, estado de **[]**, na **[]**, nº **[]**, **[]**, bairro **[]**, CEP **[]**, **[SE O ACIONISTA FOR PESSOA FÍSICA]** **na condição de Acionista** da **SMALL BATCHES HOLDING S.A.**, com sede no município de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua General Flores, nº 383, bairro Bom Retiro, CEP 01129-010, inscrita sob o CNPJ nº 40.535.175/0001-18 e NIRE 35300613163 (“**Outorgante**”), nomeia e constitui seu bastante procurador(a), o **[NOME]**, **[nacionalidade]**, **[estado civil com regime de bens, se casado]**, nascido em **[data de nascimento]**, **[profissão]**, portador(a) da cédula de identidade RG nº **[]**, expedida pela SSP/**[]**, inscrito(a) no CPF sob o nº **[]**, residente e domiciliado(a) no município de **[]**, estado de **[]**, na **[]**, nº **[]**, **[]**, bairro **[]**, CEP **[]** (“**Outorgado**”), a quem confere poderes especiais para representá-lo na **Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 8 de dezembro de 2025, às 09:00 horas, de forma virtual**, podendo o Outorgado deliberar, em nome do Outorgante, sobre qualquer assunto constante da ordem do dia, assim como exercer direito de voto acerca de qualquer matéria em discussão, assinar a lista de presença e quaisquer outros documentos relacionados às deliberações sociais, podendo para tanto, mas sem limitação a, deliberar quaisquer assuntos, solicitar informações, satisfazer exigências, juntar, apresentar e retirar quaisquer documentos, prestar declarações e esclarecimentos, assinar atas e demais papéis e documentos que se fizerem necessários, eleger, votar e ser votado, aprovar ou impugnar contas, apresentar propostas, discutir, enfim, praticar todos os atos indispensáveis ao bom, firme e fiel cumprimento do presente mandato, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento do mesmo, sendo vedado o substabelecimento.

[], **[]** de **[]** de 2025.

[NOME]

[Cargo]